



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CEP 33.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 935/82

"Referenda Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Luzia e a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Minas Gerais - CODEURB".

A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

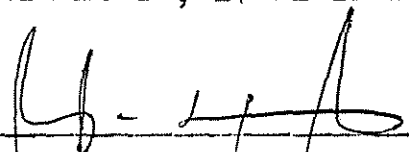
Art. 1º - Fica referendado o Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Luzia e a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Minas Gerais - CODEURB, que tem como finalidade o repasse da importância de Cr\$200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros) para serem feitas reformas no Asilo São Jerônimo, situado nesta cidade, onde abrigam crianças pobres que aqui residem.

Art. 2º - Passa a fazer parte integrante da presente Lei o Convênio em anexo.

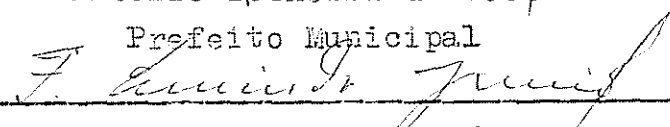
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, 17 DE DEZEMBRO DE 1982.

  
Antonio Teixeira da Costa

Prefeito Municipal

  
Francisco Lucindo Júnior

Chefe de Gabinete.